

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE LÍDERES  
DO 32º ENCONTRO DA MULHER  
2023/2024**

**1. Da Formação das Equipes**

- 1.1 O 32º Encontro da Mulher de Parauapebas contará com 08 equipes, considerando os polos (anexo I deste edital), e seus respectivos complexos de bairros. Cada polo de bairros representa uma equipe que participa das atividades culturais e sociais que farão parte do Encontro da Mulher em 2023/2024.
- 1.2 Cada equipe da gincana é definida por uma cor, caracterizando assim, o polo que a equipe representa. São as cores: Vermelha, Rosa, Verde, Azul, Branca, Lilás, Amarela e Laranja.
- 1.3 As equipes serão formadas por mulheres que residam em algum dos bairros que estejam inseridos no polo que a equipe representa.
- 1.4 A coordenação das equipes será composta por 3 (três) integrantes:
- Líder
  - Vice-Líder
  - Tesoureira
- 1.5 A líder, eleita por processo de votação; a vice-líder e a tesoureira, que serão indicadas pela líder em documento apresentado após a eleição (apresentar a chapa completa)

**2. Da líder e coordenação de equipe**

- 2.1 As líderes serão escolhidas através de processo eletivo, que acontecerá anualmente, em período definido pela Secretaria Municipal da Mulher, e que será precedido do Encontro.
- 2.2 Todas as integrantes da Coordenação deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 2.3 A coordenação representa oficialmente a equipe, cada uma com sua líder. Essa coordenação é responsável pela participação e direcionamento da equipe durante a gincana; é responsável também por garantir a mobilização e a participação das mulheres do seu polo em todas as atividades do Encontro.
- 2.4 É **vetado** às conselheiras municipais do direito da mulher a candidatura à líder de equipe, e também a participação na coordenação de equipe. Não é permitido apresentação de documento de afastamento temporário da

função para candidatura à liderança ou para ser parte integrante da coordenação de equipe.

2.5 Cada líder eleita terá direito a uma só reeleição consecutiva. Exemplo; podendo ser reeleitos para um único período subsequente.

2.6 Só poderá concorrer à reeleição a líder que estiver com a sua prestação de contas apresentada e aprovada. (financeiro)

### **3. Do Processo Eletivo**

#### **3.1 Inscrição das candidatas**

Requisitos para candidatar-se à liderança de equipe do Encontro da Mulher:

- ✓ Ser Mulher;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- ✓ Morar e exercer algum tipo de atividade social ou de representatividade feminina em algum dos bairros no polo em que deverá representar e defender durante a gincana;
- ✓ Comprometer-se a executar as atividades dispostas no regulamento da gincana, sendo que qualquer alteração ou reclamação deverá ser feita de acordo com procedimento estipulado em regulamento pelo jurídico e Comissão Organizadora do 32º Encontro da Mulher de Parauapebas.

3.2 As candidatas devem dirigir-se à sede da Secretaria da Mulher – SEMMU (localizado na avenida Inglaterra nº277, novo horizonte ) ou ao Centro de Referência para Mulheres (avenida Inglaterra nº277, novo horizonte), com seu formulário de candidatura preenchido, portando documentos pessoais com foto e comprovante de endereço. As candidatas deverão se inscrever no período de 18 a 21 de outubro de 2022 no horário de 08 às 13h.

3.3 Será realizada uma reunião técnica sobre o processo eleitoral com as candidatas no auditório da Casa da Mulher às 14h do dia 25/10/2022.

### **4. Da Eleição**

4.1 Estão aptas a votar, na eleição para líder de equipe do Encontro da Mulher, todas as mulheres de Parauapebas com idade igual ou superior a 16 anos.

4.2 As eleitoras devem morar ou exercer alguma atividade em algum dos bairros que representam o polo da equipe que ela defende (vide anexo I),

e levar para o momento da votação a seguinte documentação: **documento original com foto (RG ou Carteira de Motorista ou Carteira de Trabalho, CPF e comprovante de residência).**

- 4.3 A eleição será realizada no dia 06 de novembro de 2022; com início às 10h e término às 15h.
- 4.4 Às 15h os portões dos locais de votação serão fechados. Quem já estiver no interior do local de votação antes do encerramento do horário poderá permanecer para efetuar seu voto.
- 4.5 A votação será feita através de cédula de papel e cada mulher receberá seu comprovante de votação.
- 4.6 Após o encerramento da votação, será dado início à apuração dos votos, que poderá ser acompanhada pelas candidatas. A lista oficial será divulgada no site da prefeitura de Parauapebas no dia 10/11/2022.
- 4.7 A candidata a líder que não tiver outra concorrente para disputar o processo eletivo deverá levar para o local da votação o quantitativo mínimo de 15 mulheres para validar sua eleição.

## **5. Da Posse.**

- 5.1 Cada líder eleita deverá apresentar sua coordenação através de ficha (que será disponibilizada pela SEMMU), junto com as cópias dos documentos pessoais. A inscrição da coordenação deverá ser feita na Secretaria Municipal da Mulher das 08h às 13h até o dia 17/11/2022.
- 5.2 Em caso de impedimento ou desistência da líder eleita, a segunda mais votada assumirá a vaga de líder de equipe pelo polo que concorreu, e apresentará sua coordenação de acordo com as informações e procedimentos já contidos nesse edital.
- 5.3 Caso a equipe seja chapa única, a vice-líder indicada pela líder assumirá a equipe.

## **6. Considerações Gerais**

- 6.1 Cada sala de votação terá um servidor da Secretaria da Mulher, uma Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher e uma representante da comunidade executando e fiscalizando o processo eleitoral.
- 6.2 A eleição das líderes ocorrerá em uma escola do polo da equipe que ela representará. As escolas serão escolhidas por localização geográfica dentro dos polos, e serão divulgadas para as candidatas e comunidade em geral.

6.3 A votação da líder da Zona Rural será realizada em uma escola da zona rural que também será divulgada.

6.4 As candidatas a líder que forem observadas praticando alguma ação contrária a esse regulamento, ou faltarem com o respeito com as demais candidatas, votantes ou servidores da Semmu, estão sujeitas a punição com a exclusão do processo eleitoral.

6.5 Fica impedido que a mesma mulher vote em mais de uma equipe. Após o cruzamento de informação dos votos, as equipes que tiverem duplicidade de votos serão punidas e os votos serão anulados para ambas as equipes.

6.6 As demais questões não estabelecidas neste edital ficam sujeitas à apreciação da Comissão Organizadora e Líderes do Encontro da Mulher em exercício. As demais questões que regulamentam o Encontro e a responsabilidade das líderes serão definidas no Regulamento Geral do Encontro da Mulher.

6.7 No mapa dos bairros a equipe Branca precisou ser identificada com preta para melhor entendimento da extensão do polo.

6.8 Cronograma

INSCRIÇÃO	Dia	Mês	Ano	horário	Local
Inscrição	18 à 21	Outubro	2022	08h às 13h	Semmu/CR M
REUNIÃO TÉCNICA INSTRUÇÕES ELEIÇÕES	25	outubro	2022	14h	Auditório casa da mulher
Data Eleição	06	Novembro	2022	10h às 15h	Polos anexos
Divulgação lista oficial	10	novembro	2022	08h	Diário Oficial Site prefeitura
Inscrição coord. Equipe eleita	17	Novembro	2022	08h às 13h	semmu

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do 32º Encontro da Mulher de Parauapebas.

---

Planejamento: Valéria X. C. Lima

---

Jurídico: Layane